



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente aquisição tem por objeto a compra de uma motocicleta, ano/modelo 2026/2026, para ser entregue durante o sorteio de prêmios a ser realizado no mês de dezembro de 2026, durante as festividades de final de ano promovidas pela prefeitura de Barra do Rio Azul - RS, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.063/2026, que institui o Programa de Estímulo à Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária Local e Incremento à Arrecadação.

Contratada: COMERCIO DE MOTOCICLETAS PAIOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.456/0001-90, com endereço na Rua Alemanha, 1043, na cidade de Erechim – RS.

Preço: R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 04.02.2011.3390.31.00.00.00.00.1500.0001(1061)
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de implementação de ações concretas de estímulo à economia local e incremento da arrecadação municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 2063/2026, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária Local e Incremento à Arrecadação.

A realização de sorteios de prêmios vinculados à troca de cupons fiscais constitui importante instrumento de incentivo à formalização das vendas, ao aumento da emissão de notas fiscais e, conseqüentemente, ao fortalecimento da arrecadação de tributos municipais. Tais ações promovem o desenvolvimento econômico sustentável, beneficiando diretamente o comércio local, os prestadores de serviços e a agropecuária, ao mesmo tempo em que ampliam a base arrecadatária do Município.

A motocicleta, objeto desta aquisição, integra o rol de prêmios a serem sorteados no evento programado para o mês de dezembro de 2025, representando um prêmio de grande atratividade para a população, capaz de ampliar a adesão dos consumidores às campanhas de incentivo fiscal. A escolha de um prêmio de elevado interesse público contribui significativamente para o alcance dos objetivos do programa, aumentando a participação popular e fortalecendo o vínculo entre o cidadão, o comércio local e o Município.



Dessa forma, a aquisição da motocicleta revela-se medida estratégica e alinhada ao interesse público, uma vez que fomenta o consumo no comércio local, promove a educação fiscal, estimula a arrecadação municipal e reforça as políticas públicas de desenvolvimento econômico previstas na legislação vigente.

A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da aquisição está dentro do limite atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que fixou o montante máximo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atendendo plenamente aos requisitos legais.

3. BASE LEGAL

- Lei Municipal nº 2.063/2026, que institui o Programa de Estímulo à Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária Local e Incremento à Arrecadação.
- Lei nº 14.133/2021 (Artigo 75, Inciso II), que autoriza a dispensa de licitação para compras de valor inferior ao estipulado para a modalidade de concorrência.
- Decreto nº 12.343/2024, que atualiza os valores para dispensa de licitação conforme o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento da motocicleta deverá ser realizado dentro do prazo de quinze dias a contar da assinatura do contrato entre as partes.
- A motocicleta deve ser do ano/modelo 2026/2026 e estar em perfeito estado de funcionamento, conforme especificações do fabricante.
- O fornecedor deverá fornecer todos os documentos de garantia e manual do produto.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição da motocicleta é de R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais), valor este, que encontra-se abaixo do limite estabelecido no Decreto nº 12.343/2024.

6. FORMA DE AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa em razão do valor e pela natureza do objeto.



7. PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá entregar a motocicleta em até quinze dias após a assinatura do contrato pelas partes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, sendo o valor total pago após a entrega do bem e conferência das condições da motocicleta.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de março de 2026.

Anderson Fernando Bagatini
Prefeito Municipal

Sidinei José Zorzi
Secretaria Municipal de Finanças